



Police Service
of Northern Ireland

Como combater a violência Contra mulheres e raparigas

Plano de Ação



**we care
we listen
we act**

Definição:

"O termo **"violência contra mulheres e raparigas"** refere-se a actos de violência ou abuso que sabemos que afectam desproporcionadamente mulheres e raparigas. Os crimes e comportamentos abrangidos por este termo incluem violação e outros crimes sexuais, abuso doméstico, perseguição, abuso baseado na "honra" (incluindo mutilação genital feminina, casamento forçado, e homicídios "de honra"), bem como muitos outros, incluindo crimes cometidos online".

UK Home Office, 2021

| | | |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01 | Prefácio | 04 |
| 02 | Como Desenvolvemos Este Plano de Acção | 06 |
| 03 | O nosso Plano de Acção | 08 |
| 04 | Temas do Plano de Acção | 11 |
| 05 | Serviço de Polícia da Irlanda do Norte Violência contra mulheres e raparigas Plano de Acção | 13 |
| | Tema 1: Construir Confiança e Fiabilidade | 14 |
| | Tema 2: Perseguição incansável do Perpetrador | 19 |
| | Tema 3: Espaços mais seguros | 25 |
| 06 | Apoio aos nossos parceiros | 33 |
| 07 | Governança e Responsabilização | 36 |
| 08 | Resultados 1 & 2 | 37 |



01 Prefácio

Uma maioria significativa dos crimes violentos cometidos contra mulheres e raparigas na Irlanda do Norte são perpetrados por homens. Entre 2017 e 2021, 34 mulheres e raparigas em toda a Irlanda do Norte foram mortas por homens. Muitas mais enfrentaram outras formas de violência, abuso e intimidação masculina, tanto dentro das suas próprias casas como na comunidade em geral.



Embora a violência, abuso e intimidação contra todos e contra qualquer pessoa da nossa sociedade seja completamente inaceitável, as provas disponíveis e a experiência vivida de mulheres e raparigas dizem-nos que elas são desproporcionalmente as vítimas nas mãos dos homens.

É também importante reconhecer que muitas mulheres e raparigas de comunidades marginalizadas e pessoas de comunidades LGBTQIA+ têm e continuam a enfrentar riscos específicos e únicos para a sua segurança e barreiras adicionais para obter o apoio e os cuidados de que necessitam para denunciar os danos sofridos.

Além disso, o trágico assassinato de Sarah Everard na Inglaterra em 2021 por um agente da polícia masculino e outros casos de conduta policial inaceitável prejudicaram compreensivelmente a confiança das mulheres e raparigas no policiamento.

Reconhecemos que mais deve ser feito para manter seguras as mulheres e raparigas de todas as comunidades e origens, e que os agentes da polícia têm poderes únicos, incluindo os poderes de detenção.

É por estas razões que, embora reconhecendo que muito já foi feito para prevenir a violência contra mulheres e raparigas, mais pode ser feito e por isso criámos o nosso primeiro Plano formal de Acção contra a violência em mulheres e raparigas.

Em consulta com as partes interessadas, reconhecemos que será necessário tempo para abordar plenamente a violência

contra mulheres e raparigas. Por conseguinte, o nosso plano de acção abrangerá uma duração inicial de sete anos com o objectivo de fazer progredir as acções enumeradas neste documento, nos dois primeiros anos. Isto assegurará que o nosso trabalho esteja alinhado com a Estratégia de Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas do Gabinete Executivo da Irlanda do Norte e com a Estratégia de Abuso Doméstico e Violência Sexual dos Departamentos de Justiça e Saúde.

Como vosso Serviço de Polícia, reconhecemos plenamente que não podemos resolver esta questão social isoladamente, mas sabemos que o policiamento tem um papel vital a desempenhar. É por isso que, para além de delinear as acções específicas que o Serviço de Polícia pretende empreender, estabelecemos também a forma como pretendemos apoiar o trabalho empreendido pelos parceiros em todo o sector público e na sociedade em geral.

Também compreendemos que as pessoas procuram a Polícia para demonstrar liderança no seu próprio comportamento e, por vezes, ficamos aquém das expectativas do público. Estamos firmemente empenhados em reconstruir essa confiança, e isto começa com os nossos próprios comportamentos e atitudes.

Um extenso corpo de trabalho já está em curso internamente, incluindo a publicação de uma Declaração de Serviço Global com Intenção de Desafiar a Nível de comportamento inapropriado, reafirmar as nossas expectativas para os mais elevados padrões de conduta profissional e assegurar que as alegações contra funcionários e pessoal sejam tratadas de forma eficaz.

As vozes das mulheres e raparigas foram ouvidas com grande voz e estão muito reflectidas neste plano de acção. Continuaremos a ouvir atentamente as preocupações e a concordar de todo o coração que não devem sentir que têm de assumir a responsabilidade de se manterem em segurança.

Quero estender os meus sinceros agradecimentos aos nossos parceiros no sector das mulheres e raparigas, que têm sido um amigo crítico e têm oferecido apoio, orientação e desafio construtivo até à data.

Nunca poderemos inverter a dor e o mal que tem sido infligido a tantas mulheres e raparigas, mas podemos trabalhar juntos para realmente ouvir e fazer da nossa sociedade um lugar melhor, mais seguro e mais respeitoso para elas avançarem.

Este plano de acção é apenas o começo. Sabemos que as mulheres e raparigas querem ver a entrega através de um Serviço de Polícia visível, acessível e receptivo que se preocupa, ouve e age.

Como Chefe da Polícia, posso dar o meu comprometimento, em nome de todos e cada um dos agentes e funcionários da polícia, em tornar esta ambição de mudança uma realidade para as mulheres e raparigas em toda a Irlanda do Norte.

Simon Byrne
Chefe da Polícia

02 Como Desenvolvemos Este Plano de Acção

Em Setembro de 2021, o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte realizou uma reunião exploratória virtual inicial com uma vasta gama de parceiros com experiência vivida, conhecimentos e perícia em questões relevantes para as mulheres e raparigas. Os resultados desta discussão enquadraram os parâmetros e temas iniciais deste plano de acção, tendo sido criada uma equipa de projecto constituída por oficiais superiores da polícia e pessoal para supervisionar o seu desenvolvimento subsequente.

Desde o início que a liderança sénior do Serviço de Polícia era clara, embora houvesse necessidade de desenvolver este plano de acção a um ritmo acelerado, colaboração e co-design devem ser centrais para a nossa abordagem.

Para além de uma revisão bibliográfica abrangente da base de provas local, nacional e internacional em relação à violência contra mulheres e raparigas, empreendemos um programa detalhado de envolvimento. Isto assegurou que as organizações que trabalham com mulheres e raparigas - e as próprias mulheres e raparigas, pudessem alimentar directamente o processo de desenvolvimento.

Os membros das comunidades LGBTQIA+, minorias étnicas, estudantes e raparigas mais jovens foram

consultados para assegurar a identificação de desafios e barreiras específicas e a tomada de medidas.

O feedback dos nossos parceiros incluiu preocupações sobre o estatuto de imigração que foram abordadas através de uma revisão das nossas orientações à polícia sobre o apoio a todas as vítimas e testemunhas através do processo de justiça criminal. Foi também recebido feedback em termos de acessibilidade através da disponibilidade do plano de acção em várias línguas prevalentes nas comunidades migrantes. Isto também foi tido em conta no desenvolvimento do plano.

Este programa de envolvimento, que teve lugar de Outubro de 2021 a Fevereiro de 2022, incluiu



uma série de reuniões individuais detalhadas com os parceiros para discutir os aspectos centrais do plano de acção, uma visita de aprendizagem do Chefe da Polícia e de outros oficiais superiores da polícia a prestadores de serviços e uma série de eventos de consulta online para garantir um feedback detalhado sobre as acções propostas.

Em todas as fases deste compromisso, o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte procurou oferecer o maior número possível de oportunidades de consulta, reconhecendo ao mesmo tempo a necessidade de desenvolver este plano de acção em ritmo acelerado. Reconhecemos também que o policiamento é apenas parte de uma solução que requer uma mudança societária. Como tal, temos procurado oferecer a oportunidade de uma discussão

aberta, franca e honesta sobre a contribuição que o policiamento pode dar a este desafio colectivo.

Embora a consulta e o envolvimento tenham sido fundamentais para o desenvolvimento desta acção também será crucial para a sua implementação contínua

Como já foi dito, registamos também o compromisso do Executivo da Irlanda do Norte em publicar e entregar a sua própria estratégia "Igualmente Segura" a nível governamental e o actual processo de consulta já em curso.

O Serviço de Polícia desempenhará um papel pleno no apoio ao desenvolvimento desta estratégia com os nossos próprios planos capazes de adaptação e evolução para assegurar uma abordagem conjunta.

03 O nosso Plano de Acção (Ano Um & Dois)

No desenvolvimento deste plano de acção há dois resultados estratégicos que procuramos alcançar, nomeadamente;

Resultado 1:

Contribuir para ter uma sociedade em que a violência e o abuso contra as mulheres e raparigas sob qualquer forma, em qualquer lugar, não é aceitável e não será tolerada.

Resultado 2:

Construir confiança nas mulheres e raparigas no policiamento.

A fim de alcançar estes resultados estratégicos, o nosso plano de acção concentra-se em três temas prioritários, nomeadamente;

Tema 1:

Construir a confiança e a fiabilidade

Tema 2:

Perseguição implacável ao perpetrador e apoio às vítimas

Tema 3:

Espaços mais seguros



04 Temas do Plano de Acção

As acções que tomaremos dentro de cada tema prioritário serão específicas, mensuráveis e alinhadas com os nossos compromissos estratégicos em outras áreas-chave de trabalho. Estas incluem;

- O Plano de Policiamento da Irlanda do Norte
- O Abuso Doméstico e Sexual na Irlanda do Norte
- Estratégia em matéria de violência
- "Relatório da Inspeção Constabular de Sua Majestade e dos Serviços de Bombeiros e Salvamento (HMICFRS)", e "Resposta da Polícia à Violência Contra Mulheres e Meninas - Relatório Final de Inspeção".
- A Revisão Gillen
- O Conselho Nacional dos Chefes de Polícia contra a Violência a mulheres e raparigas
- A Estratégia do Serviço de Polícia do Povo da Irlanda do Norte
- O Serviço de Estratégia da Polícia da Irlanda do Norte. para as Crianças e jovens

Em termos dos nossos temas prioritários no nosso plano de acção, colocámos intencionalmente em primeiro lugar a confiança e a fiabilidade na polícia.

Sabemos que a confiança no policiamento para combater a violência contra mulheres e raparigas, tanto a nível local como nacional, tem sido justamente posta em causa em resultado dos recentes e trágicos assassinatos de alto perfil. É por isso que nos primeiros dois anos deste plano de acção de sete anos iremos visitar a formação dos nossos oficiais e pessoal. Isto assegurará a manutenção dos mais elevados padrões na forma como tratam o público que servem e uns aos outros e permitem-lhes reconhecer e responder rapidamente à violência contra mulheres e raparigas ofensas.

Estamos perfeitamente conscientes, com base no contributo especializado dos parceiros, que as mulheres e raparigas de algumas comunidades enfrentam ameaças adicionais e específicas à sua segurança. Isto inclui, mas não se limita ao abuso baseado na honra, mutilação genital feminina, casamento forçado e escravidão moderna.

Sabemos também que as mulheres e raparigas de comunidades marginalizadas que sofrem violência e abuso enfrentam barreiras adicionais à denúncia e participação no processo de justiça criminal.

É ainda vital que as necessidades das pessoas da comunidade LGBTQIA+ se reflectam neste plano de acção para dar conta da vulnerabilidade adicional que elas podem enfrentar.

Também não podemos perder de vista o facto de que este plano de acção tem de proteger mulheres mais jovens e raparigas que muitas vezes enfrentam dificuldades em fazer ouvir as suas vozes e para quem ouvimos o processo de justiça criminal pode ser assustador. Como tal, trabalharemos com parceiros para assegurar a incorporação da abordagem dos direitos das crianças na nossa implementação.

As nossas acções específicas são também fortemente informadas pelo feedback que recebemos e pelas provas disponíveis em relação a preocupações contemporâneas, tais como "spiking", para as quais sabemos que as mulheres e raparigas são predominantemente as vítimas. Ao assegurar que o nosso plano de acção possa evoluir, estamos confiantes de que outras questões que surjam no futuro poderão ser efectivamente incorporadas.

Há, no entanto, questões que foram levantadas connosco onde não fomos capazes de fazer os progressos que gostaríamos nesta fase.

Por exemplo, sabemos que as vítimas de violência contra mulheres e raparigas com estatuto de imigração insegura não se sentem confiantes para se apresentarem à polícia. Este assunto é reservado ao Governo do Reino Unido e é actualmente objecto de contestação legal. No entanto, estamos determinados para tomarmos todas as medidas que pudermos agora. Isto inclui a emissão e incorporação na nossa formação, orientação operacional que afirma claramente que a nossa prática é não verificar rotineiramente o estatuto de imigração para assegurar que o nosso foco total é a protecção das necessidades das vítimas ou testemunhas.

Iremos monitorizar esta questão através de organismos nacionais de policiamento e alterar este plano de acção conforme necessário, quando for encontrada uma resolução satisfatória.

Além disso, reconhecemos os fortes pontos de vista do sector das mulheres e raparigas que a misoginia precisa de ser considerada no contexto da legislação e registo de crimes de ódio, a fim de construir uma imagem mais precisa da prevalência e tendências da violência contra as mulheres e raparigas. Embora não caiba aos Serviços de Polícia tomar decisões em relação à elaboração de leis, estamos cientes do trabalho em curso em relação à revisão da legislação sobre crimes de ódio na Irlanda do Norte e asseguraremos que o policiamento está pronto para apoiar e implementar quaisquer alterações futuras.



05 Plano de Acção do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte contra a Violência contra Mulheres e Raparigas

Tema 1:

Construir Confiança e Fiabilidade

Para enfrentar as mudanças na sociedade no que respeita às atitudes e comportamentos relacionados com a violência contra mulheres e raparigas, reconhecemos que o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte deve primeiro olhar para as nossas próprias atitudes e comportamentos. Comprendemos que as atitudes e comportamentos dos nossos agentes e pessoal devem ser dos mais elevados padrões, particularmente no que diz respeito a esta questão. Iremos assegurar que o público tenha confiança em que a sua Polícia lide eficazmente com a má conduta a todos os níveis. É também fundamental que eduquemos o nosso pessoal para compreender as questões-chave e o impacto a longo prazo de atitudes e comportamentos inaceitáveis no combate à violência contra mulheres e crimes contra raparigas..



Objetivo 1

Asseguraremos que, nos casos em que os padrões fiquem abaixo daqueles que esperamos, em termos da forma como os oficiais e o pessoal se tratam uns aos outros e o público, lidaremos com a conduta que é inaceitável.

| Ação | Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 Examinar os processos de verificação para assegurar que a tomada de decisão responsável incorpora salvaguardas adequadas para as falhas de verificação em serviço e os processos de saída de serviço</p> | <p>1 Processos de verificação revistos à entrada e em serviço conforme necessário e actualizados conforme aplicável</p> |
| <p>2 Realizar uma análise de casos anteriores de impropriedade sexual e de má conduta alegados contra pessoal dos Serviços de Polícia da Irlanda do Norte para assegurar que sejam tomadas medidas de investigação e de salvaguarda adequadas</p> | <p>2 Serão conduzidas análises de casos e tomadas as medidas adequadas para resolver os problemas criminais, de conduta imprópria ou de salvaguarda levantados ao longo de todo o processo.</p> |
| <p>3 Rever os nossos mecanismos confidenciais de sinalização e de apoio para a comunicação de preocupações no local de trabalho. .</p> | <p>3.1 Revisão efectuada aos mecanismos de apoio confidencial existentes para assegurar a sua adequação ao objectivo. Isto irá concentrar-se em todos os tipos de crime e incidentes, em vez de formação específica para crimes domésticos e sexuais</p> <p>3.2 Sensibilizar para os procedimentos internos daqueles que desejam denunciar irregularidades no local de trabalho</p> |
| <p>4 Publicar uma Declaração de Intenções a respeito da conduta e das normas esperadas pelos funcionários da polícia de todas as patentes e graus</p> | <p>4 4 Declaração de intenção de conduta e normas a comunicar a todos os agentes da polícia</p> |

Objetivo 2

Iremos conceber e implementar programas de aprendizagem e desenvolvimento para os nossos funcionários e pessoal, a fim de assegurar que tenham a confiança e o conhecimento necessários para poderem identificar crimes e incidentes em que o género seja um factor agravante e, subsequentemente, construir processos judiciais fortes para levar os infractores à justiça.

| Ação | Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Proporcionar a todos os agentes e pessoal na linha da frente do policiamento uma formação especializada em traumatismos domésticos, desenvolvida pelo Serviço de Polícia da Irlanda do Norte em conjunto com as partes interessadas internas e externas | 1 Proporcionar formação especializada em traumatismos domésticos a todos os oficiais e pessoal em funções de policiamento na linha da frente |
| 2 Proporcionar a todos os agentes e pessoal na linha da frente do policiamento formação especializada em traumatismos sexuais, desenvolvida em conjunto com intervenientes externos e internos | 2 Fornecimento de formação especializada em traumas para apoiar a introdução de novas disposições legislativas, incluindo novas infracções de “up skirting” e “down blousing” |
| 3 Proporcionar a todos os agentes e pessoal na linha da frente formação especializada em perseguição e assédio/stalking online e físico, de acordo com as alterações legislativas previstas | 3 Formação especializada em perseguição-assédio/stalking a todos os oficiais e pessoal |

Objetivo 2 *continuação*

| Ação | Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 Rever a formação de oficiais estudantes para assegurar que reflecte os requisitos legislativos, em relação a abusos domésticos, ofensas sexuais e violência contra mulheres e raparigas. Isto incluirá uma revisão em relação às respostas a relatórios de mutilação genital feminina, abuso e violência sexual, casamento forçado e abuso baseado na honra. | 4.1 A Academia de Polícia trabalhará com os intervenientes internos e externos para assegurar material actualizado de acordo com as alterações legislativas e políticas. Estas incluirão Women's Aid, Women's Resource e a Agência de Recursos e Desenvolvimento da Mulher, The Rainbow Project 4.2 A formação é regularmente revista e actualizada, conforme necessário como parte do Desenvolvimento Profissional Contínuo em curso para a organização 4.3 Realizar formação sobre mitos de violação em todo o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte para remover preconceitos, estereótipos e falsas crenças sobre ofensas sexuais, vítimas e perpetradores de crimes de abuso sexual e violência |
| 5 Desenvolver e conceber um programa de aprendizagem e desenvolvimento personalizado para todos os oficiais e pessoal para reconhecer comportamentos ligados à violência contra mulheres e raparigas, de todas as origens. Isto irá atravessar todos os tipos de crime e incidentes | 5.1 Programa específico de aprendizagem e desenvolvimento da violência contra mulheres e raparigas dirigido a todos os agentes e pessoal, que se centrará nos antecedentes, relações e nos diferentes comportamentos ofensivos e desencadeadores da violência contra mulheres e raparigas 5.2 A avaliação após esta formação terá lugar através de um inquérito sobre a forma como a violência contra as mulheres e as raparigas foi abordada através desta formação e, se necessário, utilizada para desenvolver qualquer desenvolvimento profissional contínuo |

Objetivo 3

Iremos rever o nosso conjunto de políticas intitulado Dignidade no Trabalho tendo em conta a violência contra as mulheres e raparigas. Isto incluirá a introdução de uma política sobre abuso doméstico específico no local de trabalho. Isto baseia-se na afirmação de que os abusos domésticos são subdeclarados no âmbito do policiamento contra a população em geral e na percentagem de incidentes relatados por aqueles que trabalham para os serviços de polícia. A Secção de Protecção Pública, com detectives especialmente treinados, conduzirá investigações em que um agente da polícia seja a vítima ou o perpetrador. Isto proporcionará consistência de abordagem e clareza aos supervisores que apoiam o bem-estar e a salvaguarda onde foram feitas alegações de abusos domésticos.

| Ação | Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 Rever o nosso conjunto de políticas de Dignidade no Trabalho para abordar os factores causais que dão origem ao bullying, assédio e queixas</p> | <p>1 Políticas de Dignidade no Trabalho renovadas serão completadas, e será lançado um plano de comunicação relacionado para apoiar a sensibilização</p> |
| <p>2 Publicar uma nova política específica sobre abusos domésticos no local de trabalho, delineando papéis e responsabilidades de como denunciar e investigar abusos domésticos quando a vítima ou o suspeito for um funcionário dos Serviços de Polícia</p> | <p>2.1 Abuso doméstico na política do local de trabalho introduzida em todo o serviço</p> <p>2.2 Defensores do Abuso Doméstico identificados para apoiar a implementação da nova política</p> |

Тема 2:

Perseguição implacável ao Perpetrador

Comprendemos que o sistema de justiça criminal precisa de responder prontamente e com particular ênfase na violência contra as mulheres e raparigas. Por conseguinte, em colaboração com os nossos parceiros no sistema de justiça criminal, procuraremos reduzir as taxas de vítimas repetidas e de delitos por violência contra mulheres e raparigas, compreender melhor as razões para o desgaste das vítimas e procurar aumentar os resultados positivos da justiça..



Objetivo 1

Asseguraremos que a investigação da violência contra mulheres e raparigas à qual crimes forem cometidos seja do mais alto nível através do reforço da supervisão e dos padrões de investigação e procuraremos aumentar as taxas de acusação e de resultados.

| Ação | Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Desenvolver uma estratégia de sete anos, em consulta com o Ministério Público, em relação a delitos sexuais graves | 1.1 Estratégia de crimes sexuais graves desenvolvida em conjunto com o Ministério Público 1.2 Lançamento do Acordo de Nível de Serviço revisto com o Ministério Público para destacar as normas de investigação acordadas e melhorar a qualidade dos processos de abuso doméstico |
| 2 Desenvolver um processo para melhorar e normalizar a investigação da violência contra as mulheres e raparigas às quais tenha sido cometido um crime | 2 Análise trimestral da utilização dos resultados da justiça criminal completados para incluir detenções, acusações, prazos de apresentação de processos, taxas de desgaste da vítima e utilização de vídeos feitos por camera corporal, incluindo a qualidade das gravações, e dificuldades probatórias que tenham estado presentes nas investigações |

Objetivo 2

Daremos prioridade às ações associadas às pessoas que são procuradas para detenção ou entrevista em ligação criminosa com violência contra mulheres e raparigas.

| Ação | Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Adaptar a Matriz de Avaliação de Riscos (WPRAM) dos Serviços de Polícia da Irlanda do Norte para garantir que as pessoas procuradas por crimes de violência contra mulheres e raparigas sejam uma categoria de prioridade | 1 Matriz de avaliação de risco adaptada para incluir a violência contra as mulheres e as categorias de raparigas dentro dos Serviços de Polícia da Irlanda do Norte |

Objetivo 3

Determinaremos a forma de classificar e registar a misoginia e/ou crimes baseados no género..

| Ação | Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Limitar as opções e os aspectos práticos da forma como os Serviços de Polícia da Irlanda do Norte registam os incidentes resultantes de atitudes misóginas, com vista a propor intervenções subsequentes, incluindo sentenças potencialmente agravadas | 1 O exercício de delimitação do âmbito será realizado e a revisão concluída |

Objetivo 4

Iremos assegurar o registo eficaz e ético de todos os crimes, incluindo a violência contra mulheres e raparigas.

| Ação | Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Serviço de registo criminal para realizar auditorias anuais a fim de assegurar um registo criminal preciso | 1 Resultados de auditorias anuais para cumprir indicadores-chave de desempenho |
| 2 Serviço de registo criminal para fornecer aconselhamento e formação claros aos registadores de crimes em toda a organização para promover a aplicação consistente das regras de contagem do Home Office | 2 Orientação interna e formação a publicar para apoiar a aplicação prática e operacional |

Objetivo 5

Procuraremos identificar aqueles que são vítimas repetidas de ofensas que afectam desproporcionadamente mulheres e raparigas.

| Ação | Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Rever o nosso processo actual de vítimas repetidas para assegurar que identifica as vítimas repetidas de violência contra mulheres e raparigas vítimas de crimes | 1 Rever a estratégia da vítima recorrente |
| 2 Desenvolver um conjunto de ferramentas de resolução de problemas para agentes e pessoal envolvido no apoio às vítimas repetidas de violência contra mulheres e raparigas vítimas de crimes | 2 Kit de ferramentas desenvolvido para incluir resultados de justiça criminal, medidas de protecção e apoio disponíveis para vítimas de crimes de violência contra mulheres e raparigas |
| 3 Estabelecer a linha de base o número de violência repetida contra mulheres e raparigas vítimas no primeiro ano | 3 Ano um a ser identificado como a linha de base para as vítimas de delitos de violência contra mulheres e raparigas dentro dos 365 dias em curso |
| 4 Linha de base para violência global contra mulheres e raparigas no primeiro ano | 4 Ano um a ser identificado como a linha de base para as vítimas de delitos de violência contra mulheres e raparigas dentro dos 365 dias em curso |

Objetivo 6

Tornaremos operacional a introdução de Ordens de Protecção a fim de reforçar as medidas de protecção disponíveis associadas à violência contra as mulheres e os delitos contra raparigas.

| Ação | Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 Vamos operacionalizar a introdução do fenómeno da perseguição/Stalking Ordens de Protecção na Irlanda do Norte, e monitorizar a utilização de ordens de Protecção Interina e de Perseguição Total para proteger aqueles que estão em risco de comportamentos de perseguição online ou offline</p> | <p>1 Serão introduzidas ordens de protecção de perseguição na Irlanda do Norte e serão realizadas acções de formação e sensibilização relevantes para apoiar os agentes e o pessoal</p> |
| <p>2 Tornaremos operacional a introdução das Ordens de Protecção contra Abuso Doméstico / Avisos na Irlanda do Norte, na sequência da introdução da Lei sobre Abuso Doméstico e Procedimentos Cíveis (NI) 2021</p> | <p>2 Serão introduzidas na Irlanda do Norte Ordens e Avisos de Protecção contra Abusos Domésticos e a formação e sensibilização relevantes serão empreendido para apoiar oficiais e pessoal</p> |

Objetivo 7

Como parte da nossa estratégia de redução de homicídios, utilizaremos o processo de Revisão de Homicídios Domésticos (DHR) para melhor compreender, aprender com as tendências identificadas e tomar todas as medidas possíveis para prevenir o assassinato de mulheres e raparigas em ambientes domésticos no futuro.

| Ação | Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 A polícia incorporará a utilização eficaz do processo de Revisão de Homicídios Domésticos em toda a Irlanda do Norte para informar a nossa primeira abordagem de prevenção do abuso doméstico em todas as suas formas através de revisões internas de aprendizagem eficazes</p> | <p>1 Todos os ensinamentos da Revisão de Homicídios Domésticos serão incorporados na nossa estratégia de prevenção de abusos domésticos</p> |

Tema 3:

Espaços mais

O usufruto pacífico dos nossos espaços públicos e a segurança online são expectativas básicas. Trabalharemos com parceiros para assegurar que isto seja uma realidade para mulheres e raparigas na Irlanda do Norte em todos os espaços e em todos os momentos. Acreditamos que é inaceitável que mulheres e raparigas se sintam inseguras em qualquer espaço dentro da nossa sociedade e estamos empenhados em trabalhar com parceiros para enfrentar o medo que as mulheres e raparigas experienciam como parte da vida quotidiana. Vamos trabalhar para reduzir a oportunidade de ofender e tornar os nossos espaços mais seguros.



Objetivo 1

Procuraremos melhorar a segurança em espaços públicos para mulheres e raparigas, desenvolvendo um processo melhorado para identificar os locais e os tempos em que o crime as afecta de forma desproporcionada.

| Ação | Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1 Desenvolver um processo que dirija os agentes para a violência identificada contra mulheres e raparigas em locais em momentos decisivos | 1 Processo concebido e implementado em toda a organização |
| 2 Estabelecer uma linha de base para a violência global contra mulheres e raparigas no primeiro ano | 2 Linha de base estabelecida |

Objetivo 2

Procuraremos promover a sensibilização e subsequentemente reduzir os incidentes de spiking em todo a Irlanda do Norte

| Ação | Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Desenvolver directrizes internas do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte sobre como investigar infracções de spiking | 1 Orientações internas concluídas e emitidas. A serem revistas e actualizadas de forma contínua |
| 2 Patrulhamento dos distritos para assegurar que o spiking é um foco chave dentro dos seus grupos de trabalho de economia nocturna | 2 Grupos de trabalho de economia nocturna estabelecidos com o spiking como foco principal. Grupos de trabalho para ser amostrado para garantir o cumprimento e a qualidade em torno de questões de adulteramento/spiking de bebidas |
| 3 Desenvolver uma campanha nos meios de comunicação social para aumentar a consciencialização para o spiking e dissuadir o comportamento do perpetrador | 3 Desenvolvimento e lançamento de uma campanha nos meios de comunicação |
| 4 Ter um linha de base do número de denúncias de infracções por spiking no primeiro ano | 4 Linha de base estabelecida |

Objetivo 3

Trabalharemos com parceiros para conceber espaços públicos mais seguros para o futuro.

| Ação | Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Utilizar o modelo " Seguro por Concepção Padrão Ouro/"Secured by Design Gold Standard" onde o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte está envolvido no processo de concepção | 1 Os oficiais de prevenção do crime nos Serviços de Polícia da Irlanda do Norte consideram a violência contra mulheres e raparigas como uma consideração fundamental como parte do seu papel no processo Seguro por Concepção/Secured by Design process (a ser medido por amostragem qualitativa de imersão) |
| 2 Continuar a promover o número de Lugares Seguros ONUS na Irlanda do Norte e irá rever a forma como os Lugares Seguros existentes estão a funcionar para manter as mulheres e raparigas seguras | 2 Promoção contínua dos espaços seguros ONUS e revisão concluída, incluindo eventos de sensibilização organizados pelo Serviço de Polícia da Irlanda do Norte oficiais ou membros do staff/pessoal |
| 3 Desenvolver um processo normalizado para garantir a segurança das mulheres e raparigas onde o policiamento tem um papel no planeamento de eventos | 3 A segurança das mulheres e raparigas é um ponto permanente da agenda em todas as agendas de planeamento de eventos (amostra para avaliar a qualidade das considerações) |
| 4 A sensibilização em torno da violência contra mulheres e raparigas será incorporada como parte da formação da polícia em ordem e segurança pública | 4 A sensibilização para a violência contra as mulheres e raparigas está integrada na formação em Ordem e Segurança Pública |

Objetivo 4

Trabalharemos com uma série de intervenientes para desenvolver e promover campanhas nos meios de comunicação social para o policiamento que desafiem o comportamento de infractores em todos os espaços de violência e delitos contra mulheres e raparigas.

| Ação | Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 Trabalhar em parceria para desenvolver campanhas relevantes para atitudes e comportamentos desafiantes relacionados com delitos contra mulheres e raparigas | 1 Campanhas feitas em conjunto com comunicações corporativas |

Objetivo 5

Vamos desenvolver um programa de combate à violência contra mulheres e raparigas em cada distrito de policiamento, supervisionado por um líder de policiamento local específico.

| Ação | Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Desenvolvimento de mapas das partes interessadas locais como parte dos pilares do envolvimento local | 1.1 As partes interessadas a nível local têm um ponto de contacto local específico 1.2 Cada Distrito terá produzido e entregue um plano de envolvimento local para apoiar os objectivos deste plano de acção, incluindo um mapa das partes interessadas locais e um plano de actividades |
| 2 Identificar uma série de pontos de contacto dentro do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte que apoiarão os planos de acção e envolvimento locais | 2 Violência contra mulheres e raparigas; pontos de contacto nomeados e dados de contacto partilhados com os intervenientes locais |
| 3 Desenvolver planos de actividades locais para realizar os objectivos deste plano de acção, incluindo um programa local de participação em eventos para divulgar mensagens chave de prevenção do crime através de apresentações e stands | 3 Planos de actividades desenvolvidos por cada Distrito / Equipa |

Objetivo 6

Vamos desenvolver um Grupo multidisciplinar de Consultoria Independente (IAG) para desenvolver a confiança, assegurando que as vozes das mulheres e raparigas são ouvidas e moldam activamente a implementação deste plano de acção.

| Ação | Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Estabelecer um IAG sediado na Irlanda do Norte, que se reunirá trimestralmente ou numa base ad hoc quando necessário | 1 Principais medidas de responsabilização independentes IAG estabelecidas para supervisionar a execução |

Objetivo 7

Iremos formar uma parceria estratégica com os principais interessados que trabalham com os mesmos no sentido de mudar atitudes e comportamentos para nunca se comprometerem, perdoarem ou permanecerem em silêncio sobre a violência contra mulheres e raparigas.

| Ação | Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1 O Serviço de Polícia da Irlanda do Norte trabalhará com as partes interessadas para aumentar os conhecimentos e as competências dos funcionários da polícia para combater a violência contra as mulheres e as raparigas | 1 Programas e iniciativas estabelecidos com as respectivas partes interessadas |

Objetivo 8

Vamos estabelecer um programa de iniciativas de escuta para assegurar que a nossa conduta seja baseada em traumas criando oportunidades contínuas para oficiais e pessoal da polícia ouvirem directamente de mulheres e raparigas sobre a sua experiência de vida.

| Ação | Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 Deliver Fornecer um programa de visitas para oficiais superiores a prestadores de serviços para ouvir directamente sobre as experiências das vítimas ao longo da vida do plano de acção.</p> | <p>1 Programa de visitas prestado a uma variedade de intervenientes-chave</p> |

06 Apoiando os nossos Parceiros

Embora tenhamos exposto acima quais as acções que o Serviço de Polícia irá especificamente desenvolver como parte deste esforço colectivo, é importante delinear como pretendemos apoiar outros parceiros em iniciativas mais abrangentes para as quais existe uma componente de policiamento importante



Tema 1 Construir Confiança e Fiabilidade

1. A polícia trabalhará em colaboração com os principais parceiros e partes interessadas para assegurar que utilizamos as suas experiências de policiamento para informar a nossa formação, desenvolvimento de políticas e práticas operacionais.

Isto será feito através da participação em consultas apropriadas entre os principais grupos de partes interessadas para identificar ocasiões em que as mulheres e raparigas tenham experiências que ajudem a desenvolver mais políticas internas e formação para satisfazer os elevados padrões esperados dos oficiais e membros do pessoal.

Tema 2 Perseguição implacável ao Perpetrador

1. A polícia trabalhará em colaboração, aproveitando os seus conhecimentos, experiência e perícia para assegurar que os resultados centrais do policiamento se reflectem na Estratégia do Executivo contra a Violência contra Mulheres e Raparigas.

Isto será feito através da participação em mecanismos adequados de consulta do Executivo da Irlanda do Norte para fornecer o contributo político do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte. Isto incluirá convites à apresentação de opiniões sobre novas disposições legislativas e / ou políticas que terão impacto na violência contra as mulheres e raparigas.

Elaborar documentos de síntese e apresentações relevantes para apoiar o desenvolvimento da Estratégia do Executivo da Irlanda do Norte. Isto incluirá a representação do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte a um nível superior para os compromissos e grupos de trabalho relevantes das partes interessadas.

2. A polícia apoiará o Departamento de Justiça a rever o Esquema de Divulgação de Violência Doméstica e Abuso com vista a aumentar as aplicações.

Na sequência da investigação académica levada a cabo pelo Departamento de Justiça a polícia fornecerá material de apoio para aumentar a sensibilização para o esquema e a consistência de aplicação entre os decisores neste processo.

O Serviço de Polícia da Irlanda do Norte prestará assistência e apoio ao Departamento de Justiça para alterar o limiar de revelação, a fim de melhor salvaguardar as potenciais vítimas de abusos domésticos, alargando o esquema.

3. A polícia apoiará o desenvolvimento de uma estratégia específica de perpetradores de abusos domésticos recorrentes na Irlanda do Norte.

A polícia irá rever as estratégias de abusos domésticos recorrentes em outras jurisdições para orientar mais eficazmente o melhor modelo para a Irlanda do Norte apoiado por, e prestando apoio aos parceiros reconhecendo que o policiamento desempenha apenas um papel na abordagem dos comportamentos dos perpetradores. Isto iria desenvolver-se numa estratégia de perpetradores de abusos domésticos recorrentes para a Irlanda do Norte, com papéis e responsabilidades claramente definidos para cada parceiro.

4. A polícia apoiará os parceiros para melhorar o serviço às vítimas, integrando o apoio às mulheres e raparigas sujeitas a violência, no âmbito do proposto Serviço de Avaliação de Necessidades para a Irlanda do Norte.

Continuar o trabalho de delimitação do âmbito para o estabelecimento de um Serviço de Avaliação de Necessidades fornecido pelo Serviço de Apoio à Vítima da Irlanda do Norte (VSNI) dentro da Unidade de Cuidados à Vítima e às Testemunhas (VWCU). Procura a aprovação do Conselho do Serviço de Justiça Criminal para recomendações a respeito do

modelo preferido, em conformidade com a Recomendação Estratégica 4 do Relatório de Inspeção da CJNI de Julho de 2020 sobre os Cuidados e Tratamento das Vítimas e Testemunhas.

5. Trabalharemos para apoiar a implementação de Tribunais de Abuso Doméstico dedicados na Irlanda do Norte para melhor apoiar as vítimas de abuso doméstico e reduzir as taxas de desgate.

A polícia trabalhará em colaboração com parceiros da Justiça Criminal para introduzir um Tribunal de Abuso Doméstico piloto que se concentrará em proporcionar uma jornada mais eficaz e eficiente através do processo de Justiça Criminal e tribunais para reduzir o atrito das vítimas e o tempo entre a denúncia e resultados do tribunal. Um tribunal piloto inicial estará operacional dentro do Belfast Laganside e concentrar-se-á em delitos violentos num contexto doméstico e no novo delito de abuso doméstico..

6. A polícia continuará a trabalhar com parceiros para melhorar o apoio prestado às mulheres e raparigas vítimas de crime através do acesso a serviços de advocacia.

A polícia apoiará a implementação de um esquema de apoio à advocacia a nível provincial para apoiar as vítimas de abuso doméstico e sexual. Isto incluirá o apoio às vítimas de crimes sexuais num contexto doméstico e não doméstico. A polícia apoiará os parceiros estatutários a fim de proporcionar encaminhamentos eficazes e eficientes para aqueles que fazem advocacia a vítimas de abuso doméstico e sexual.

7. A polícia apoiará os parceiros a efectuarem um amplo exercício de mapeamento para assegurar que o Serviço de Polícia a nível local, regional e nacional está conectado com grupos de advocacia e prestadores de serviços que trabalham com mulheres e raparigas em toda a Irlanda do Norte.

A polícia apoiará o fornecimento do mapa dos intervenientes estratégicos relevantes para os líderes dos serviços policiais da Irlanda do Norte, incluindo o Comando Distrital e os chefes de área de envolvimento. Isto aumentará o conhecimento e a sensibilização dos oficiais e do pessoal.

A polícia identificará pontos-chave de contacto em grupos de partes interessadas nacionais, regionais e locais.

Tema 3 Espaços mais seguros

1. A polícia apoiará os parceiros especificamente no âmbito da economia nocturna para aumentar a consciencialização da violência contra as mulheres e raparigas para impedir a ocorrência de delitos.

Isto será feito assistindo os parceiros na revisão e identificação das melhores soluções práticas (como a iniciativa "Ruas mais seguras") com base em operações existentes no Reino Unido que podem ser adaptadas à economia da Irlanda do Norte.

A polícia estabelecerá grupos de trabalho locais entre o Serviço de Polícia da Irlanda do Norte e os parceiros da economia nocturna para rever iniciativas e identificar oportunidades para reduzir o crime, incluindo a introdução de esquemas de palavras-código "Pergunte pela Angela".

2. A polícia apoiará a Autoridade Educacional e outros parceiros educativos a ministrar formação nas escolas, comunicando as acções tomadas na denúncia de comportamentos ofensivos que estejam a ocorrer no âmbito da educação. Ao fazê-lo, asseguraremos que as vozes das raparigas e mulheres jovens moldem fundamentalmente este trabalho.

A polícia apoiará os parceiros no desenvolvimento de um pacote de formação para a prestação de formação a alunos e pessoal docente nas escolas

07 Governação e Prestação de contas

O Grupo de Coordenação do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte para a Violência contra as Mulheres e as Raparigas reunir-se-á frequentemente para impulsionar o progresso contra os objectivos e acções neste plano. O grupo terá representação de diferentes graus, classificações e papéis em toda a nossa organização e incluirá associações de funcionários.

Os progressos serão comunicados e supervisionados pelo Conselho de Desempenho de Serviços para assegurar a realização dos resultados deste plano de acção. Serão fornecidas actualizações sobre o progresso do plano de acção ao Conselho de Fiscalização da Irlanda do Norte, a intervalos acordados com este.

Iremos rever regularmente o nosso plano de acção e incorporar novas acções, conforme necessário.

É fundamental para a confiança do público que o Serviço de Polícia seja responsabilizado pelo nosso empenho em combater a violência masculina contra mulheres e raparigas e, com isto em mente, desenvolveremos um quadro de desempenho para monitorizar o progresso em relação ao plano de acção.

Desenvolveremos o modelo para garantir que temos uma compreensão de que:

- A nossa actual referência e resultados no primeiro ano, no segundo ano e mais além
- Que medidas nos permitirão, a nós e a outros, acompanhar o progresso
- Que dados já são recolhidos noutros locais
- O que é o sucesso.



08 Resultados

Para obter os nossos dois resultados estratégicos, há uma série de indicadores que iremos monitorizar.

Resultado 1

Ter uma sociedade em que a violência, abuso e intimidação contra mulheres e raparigas, sob qualquer forma, e em qualquer lugar, não é aceitável e não será tolerada.

Indicador

Menos vítimas reincidentes de violência contra mulheres e delitos contra raparigas *(Plano de policiamento 1.1)*

Menos perpetradores reincidentes de ofensas de violência contra mulheres e raparigas *(Plano de policiamento 1.2)*

Menos locais de reincidência de crimes de violência contra mulheres e raparigas *(Plano de policiamento 1.3)*

Redução dos crimes de VAWG de violência contra mulheres e raparigas

(não deve ser medido em Y1 ou Y2)
(Plano de policiamento 1.4)



Resultado 2

Aumentar a confiança das mulheres e das raparigas no policiamento.

Indicador

*Aumento das denúncias de incidentes de violência contra mulheres e raparigas
(medida a ser utilizada em Y1 e Y2)
(Plano de policiamento 1.4)*

*Melhores resultados na justiça penal por crimes de violência contra mulheres e raparigas
(Plano de policiamento 2.4)*

*Nível de confiança das mulheres e raparigas no policiamento
(Plano de policiamento 2.1)*

*Nível de satisfação com o serviço que as mulheres e raparigas recebem
(Plano de policiamento 2.2)*





Descubra mais:
psni.police.uk/VAWG

psni.police.uk

